ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3071/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais destinados ao CTG Presilha Pampiana, no Município de Novo Cabrais – RS, compreendendo 04 (quatro) cordas com espessura de 7 mm a 8 mm e 12 metros de comprimento, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda, com 6 mm de espessura e 12 metros de comprimento, e 04 (quatro) argolas de ferro, tamanho P, com 50 mm, para utilização nas atividades de treinamento de laço, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 42/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados ao CTG Presilha Pampiana, visando atender às atividades de treinamento de laço desenvolvidas no espaço.

A disponibilização de equipamentos e acessórios adequados é importante para proporcionar melhores condições de treinamento, possibilitando a realização das atividades de forma organizada e segura, além de incentivar a prática e o desenvolvimento das atividades tradicionalistas no Município.

Dessa forma, a aquisição de 04 (quatro) cordas, 02 (duas) cordas chumbadas e 04 (quatro) argolas de ferro visa atender à demanda apresentada, contribuindo para a estruturação e o aprimoramento das atividades de treinamento de laço realizadas no CTG Presilha Pampiana.

A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 42/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), no item 202, relacionado ao atendimento de demandas decorrentes de emendas impositivas.

A aquisição dos materiais tem como finalidade proporcionar melhores condições de estrutura e funcionamento das atividades de treinamento de laço desenvolvidas no CTG Presilha Pampiana, contribuindo para o incentivo, a valorização e o fortalecimento das práticas tradicionalistas no Município de Novo Cabrais.

A disponibilização dos materiais permitirá oferecer suporte adequado à realização dos treinamentos, favorecendo o desenvolvimento das atividades, a preservação das tradições gaúchas e a participação da comunidade nas práticas tradicionalistas.

Dessa forma, a contratação está diretamente relacionada às ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito – Departamento de Desporto e Cultura, atendendo ao interesse público,

com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 42/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contempla o fornecimento de 04 (quatro) cordas com espessura de 7 mm a 8 mm e 12 metros de comprimento; 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda, com 6 mm de espessura e 12 metros de comprimento; e 04 (quatro) argolas de ferro, tamanho P, com 50 mm, destinadas ao CTG Presilha Pampiana, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas e à finalidade a que se destinam.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo, entre outros:

- Aquisição e fornecimento das 04 (quatro) cordas, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda e 04 (quatro) argolas de ferro, conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- Fornecimento dos materiais novos e em perfeitas condições de uso;
- Embalagem e acondicionamento adequados dos materiais;
- Transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
- Substituição de produtos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades, sem qualquer custo à Administração;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- Demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários ao fornecimento incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer as 04 (quatro) cordas, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda e 04 (quatro) argolas de ferro, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração;
- Garantir que os materiais sejam novos e estejam em perfeitas condições de uso;
- Garantir a qualidade e a adequação dos produtos à finalidade a que se destinam;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;

- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- Realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem ônus para a Administração;
- Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Execução

O fornecimento deverá ocorrer após o recebimento da nota de empenho e das orientações necessárias fornecidas pela Administração, devendo a entrega ser realizada no prazo estabelecido no processo de contratação.

Os materiais deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos materiais, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de Gestão da Contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Mariliz Machado, responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir a correta execução, especialmente quanto à quantidade, características, qualidade e condições dos materiais fornecidos.

A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A entrega integral dos materiais, sendo 04 (quatro) cordas, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda e 04 (quatro) argolas de ferro;
- A conferência das quantidades entregues;
- A verificação das características e especificações dos produtos;
- A verificação da qualidade e das condições de uso dos materiais;
- A confirmação de conformidade com as especificações estabelecidas;
- O recebimento definitivo dos materiais pela Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilizar materiais adequados para a realização das atividades de treinamento de laço no CTG Presilha Pampiana, atendendo à demanda apresentada pelo Departamento de Desporto e Cultura.

As quantidades previstas contemplam 04 (quatro) cordas com espessura de 7 mm a 8 mm e 12 metros de comprimento, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda, com 6 mm de espessura e 12 metros de comprimento, e 04 (quatro) argolas de ferro, tamanho P, com 50 mm, conforme solicitação de orçamento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cordas com espessura de 7 mm a 8 mm e 12 metros de comprimento.	Unidade	04
02	Cordas chumbadas, tipo nylon seda, com 6 mm de espessura e 12 metros de comprimento, com chumbo no miolo e peso aproximado de 600 g por unidade.	Unidade	02
03	Argolas de ferro, tamanho P, com 50 mm.	Unidade	04

O quantitativo corresponde à demanda apresentada pela Administração Municipal para atender às necessidades das atividades de treinamento de laço desenvolvidas no CTG Presilha Pampiana, não sendo prevista aquisição superior à quantidade necessária.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, identificam-se empresas e fornecedores especializados no comércio de materiais e acessórios destinados à prática de atividades tradicionalistas e ao treinamento de laço, capazes de atender à necessidade apresentada pela Administração Municipal.

Foram consideradas como alternativas a aquisição dos materiais junto a um único fornecedor ou a aquisição dos produtos de diferentes fornecedores.

A aquisição conjunta dos materiais junto a um único fornecedor apresenta maior vantagem operacional para a Administração, uma vez que permite concentrar em um único responsável o fornecimento dos produtos, facilitando a fiscalização, o recebimento e a conferência das quantidades, características e condições dos materiais.

A aquisição dos materiais prontos para utilização mostra-se mais adequada do que a execução direta pela Administração, considerando a necessidade de produtos específicos destinados às atividades de treinamento de laço.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, utilizando, quando aplicável:

- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon;
- Consulta a contratações similares, quando aplicável;
- Demais fontes admitidas pela legislação e regulamentação municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados ao CTG Presilha Pampiana, compreendendo 04 (quatro) cordas, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda e 04 (quatro) argolas de ferro, o valor total estimado da contratação é de R$ 484,00.

Vislumbra-se que o valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais e acessórios destinados às atividades de treinamento de laço.

Os fornecedores serão selecionados com base na atuação no mercado e disponibilidade de fornecimento dos produtos, buscando garantir a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados ao CTG Presilha Pampiana, no Município de Novo Cabrais – RS, compreendendo 04 (quatro) cordas com espessura de 7 mm a 8 mm e 12 metros de comprimento, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda, com 6 mm de espessura e 12 metros de comprimento, e 04 (quatro) argolas de ferro, tamanho P, com 50 mm.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, tributos e entrega no local indicado pela Administração.

Os produtos deverão ser novos, apresentar qualidade e resistência adequadas à finalidade a que se destinam e ser entregues em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a contratação permitirá ao Município disponibilizar materiais necessários às atividades de treinamento de laço no CTG Presilha Pampiana, contribuindo para o desenvolvimento das práticas tradicionalistas e para a melhoria da estrutura disponibilizada à comunidade.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 42/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, contemplando os três itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando o valor total dos materiais a serem fornecidos.

A opção pela contratação conjunta justifica-se pela conveniência de concentrar o fornecimento dos materiais em um único fornecedor, proporcionando maior eficiência administrativa, facilidade no acompanhamento da execução, fiscalização e recebimento dos produtos.

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de fornecimento conjunto dos materiais, entende-se que a contratação de forma global, sem parcelamento, mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, contribuindo para a simplificação dos procedimentos administrativos e a obtenção da proposta mais vantajosa.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Disponibilizar 04 (quatro) cordas, 02 (duas) cordas chumbadas tipo nylon seda e 04 (quatro) argolas de ferro para utilização nas atividades de treinamento de laço;
- Atender às necessidades de treinamento de laço no CTG Presilha Pampiana;
- Proporcionar melhores condições para a realização das atividades tradicionalistas;
- Incentivar a prática e a valorização das tradições culturais no Município;
- Garantir materiais novos, de qualidade e em condições adequadas de uso;
- Contribuir para a melhoria da estrutura disponibilizada à comunidade;
- Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo Departamento de Desporto e Cultura.

A contratação será viabilizada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 42/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Eduarda da Silva Menezes.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências e etapas administrativas:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) elaboração de minuta de dispensa;

e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;

f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e

g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos mediante a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Utilização de matérias-primas e componentes na fabricação dos materiais.	Priorizar produtos com qualidade e durabilidade adequadas, evitando substituições frequentes e o desperdício de recursos.
Utilização de embalagens para transporte e acondicionamento dos materiais.	Sempre que tecnicamente viável, priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
Geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos.	Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a reutilização e a reciclagem, quando possível.

A contratada deverá, quando tecnicamente viável, priorizar a destinação dos resíduos de papel gerados na produção para reciclagem.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 11 de novembro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 11 de Novembro de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito